

Relatório de Presenças por Reunião  
Reunião : S. ORDINÁRIA Nº 51ª Dia : 25/06/2014



Nº	Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	7	DANIEL MESSAC	PSDB	14:50:19
02	38	SÔNIA CHAVES	PSDB	14:50:39
03	26	JOSÉ VITTI	PSDB	14:50:44
04	63	NEY NOGUEIRA	SDD	14:51:01
05	28	LINCOLN TEJOTA	PSD	14:51:30
06	37	SAMUEL BELCHIOR	PMDB	14:51:34
07	10	ELIAS JUNIOR	PMN	14:51:34
08	27	KARLOS CABRAL	PT	14:52:38
09	25	JOSE DE LIMA	PDT	14:52:49
10	44	NÉDIO LEITE	PSDB	14:53:01
11	39	TÚLIO ISAC	PSDB	14:53:41
12	31	MAJOR ARAÚJO	PRP	14:53:50
13	70	WELLINGTON VALIM	PSL	14:53:52
14	21	ISAURA LEMOS	PCdoB	14:54:35
15	18	HENRIQUE ARANTES	PTB	14:55:26
16	36	PAULO CEZAR	PMDB	14:55:48
17	62	MARLÚCIO PEREIRA	PTB	14:55:57
18	65	MARCOS MARTINS	PSDB	14:56:14
19	64	SIMEYZON SILVEIRA	PSC	14:56:59
20	43	TALLES BARRETO	PTB	14:57:14
21	41	WAGNER SIQUEIRA	PMDB	14:57:18
22	29	LUIS CESAR BUENO	PT	14:57:26
23	45	JÚLIO DA RETÍFICA	PSDB	14:58:58
24	16	HELDER VALIN	PSDB	14:59:00
25	20	HUMBERTO AIDAR	PT	14:59:43
26	1	ADEMIR MENEZES	PSD	14:59:48
27	4	CARLOS ANTÔNIO	SDD	15:00:26
28	2	ÁLVARO GUIMARÃES	PR	15:01:07
29	12	FÁBIO SOUSA	PSDB	15:01:18
30	3	BRUNO PEIXOTO	PMDB	15:02:20
31	13	FRANCISCO JR	PSD	15:04:46
32	34	NÉLIO FORTUNATO	PMDB	15:10:43
33	30	LUIZ CARLOS DO CARMO	PMDB	15:11:20
34	5	CLÁUDIO MEIRELLES	PR	15:12:30
35	17	HELIO DE SOUSA	DEM	15:27:57
36	15	FREDERICO NASCIMENTO	PSD	15:31:43
37	14	FRANCISCO GEDDA	PTN	15:32:24
38	22	ISO MOREIRA	PSDB	16:26:02

Ausências :

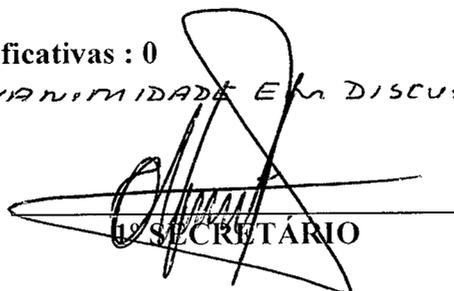
Nome Parlamentar	Partido
DANIEL VILELA	PMDB
MAURO RUBEM	PT
VALCENÔR BRAZ	PTB

Mesa Diretora :

**Totalização**

**Presentes : 38 Ausentes : 3 Justificativas : 0**

*APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.*

  
O SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a indicação de nome para o cargo de Presidente do Conselho Regulador da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.528.229-68, para o cargo em comissão de Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, em substituição a HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR, a partir de 20 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2014.

Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -

Recebi em  
27/06/14 Jamil



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375  
Site: [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)

Ofício nº 650-P

Goiânia, 27 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Diário da Assembleia nº **11.932**, de 26 de junho de 2014, que publica o **Decreto Legislativo nº 441**, de 25 de junho de 2014, que aprova a indicação de nome para o cargo de Presidente do Conselho Regulador da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

Atenciosamente,

  
Deputado **HELDER VALIN**  
- PRESIDENTE -

Recbi.  
30/06/14  
*Correio*

*Aracilma de Lorenzo Fretas*  
Departamento de Legislação,  
Atos Cíveis e Assuntos Técnicos  
Secretaria de Estado da Casa Civil



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXV

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

NUM.: 11.932

## ATO DA MESA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 441, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova a indicação de nome para o cargo de Presidente do Conselho Regulador da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de RIDOVAL DARCI CHIARELOTO, inscrito no CPF/MF sob o no 020.528.229-68, para o cargo em comissão de Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, em substituição a HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR, a partir de 20 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 25 de junho de 2014.

Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA  
- 2º SECRETÁRIO -

## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ADEMIR MENEZES  
ÁLVARO GUIMARÃES  
BRUNO PEIXOTO  
CARLOS ANTÔNIO  
CLÁUDIO MEIRELLES  
DANIEL MESSAC  
DANIEL VILELA  
ELIAS JUNIOR  
FÁBIO SOUSA  
FRANCISCO GEDDA

FRANCISCO JR.  
FREDERICO NASCIMENTO  
HELDER VALIN  
HELIO DE SOUSA  
HENRIQUE ARANTES  
HUMBERTO AIDAR  
ISAURA LEMOS  
ISO MOREIRA  
JOSE DE LIMA  
JOSÉ VITTI  
JÚLIO DA RETÍFICA  
KARLOS CABRAL  
LINCOLN TEJOTA  
LUIS CESAR BUENO  
LUIZ CARLOS DO CARMO  
MAJOR ARAÚJO  
MARCOS MARTINS  
MARLÚCIO PEREIRA  
MAURO RUBEM  
NÉDIO LEITE  
NÉLIO FORTUNATO  
NEY NOGUEIRA  
PAULO CEZAR  
SAMUEL BELCHIOR  
SIMEYZON SILVEIRA  
SÔNIA CHAVES  
TALLES BARRETO  
TÚLIO ISAC  
VALCENÔR BRAZ  
WAGNER SIQUEIRA  
WELLINGTON VALIM

## MESA DIRETORA

Deputado HELDER VALIN  
- PRESIDENTE -

Deputado FREDERICO NASCIMENTO  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARLÚCIO PEREIRA  
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado HELIO DE SOUSA  
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado PAULO CEZAR  
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LUIS CESAR BUENO  
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado LUIZ CARLOS DO CARMO  
- 4º SECRETÁRIO -

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 352, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FEAS-, no valor de R\$ 25.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FEAS- (1 um) crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, abaixo discriminado.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, a seguir relacionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de junho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Leonardo Moura Vilela  
José Taveira Rocha

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO			
2151 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
08.244.1030.2.407	CONSTITUIÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO, AMPLIAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS	4 - INVESTIMENTOS	00
<b>SALDO CRED. SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR DA DESPESA</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>	
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
		<b>VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR</b>	R\$ 25.000,00

**QUADRO 2**

REDUÇÃO			
3500 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
3501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
RS 480.1002.1.043	CONSTITUIÇÃO E DOAÇÃO DE HORRARIAS	4 - INVESTIMENTOS	00
<b>SALDO A PROGRAMAR</b>	<b>VALOR BLOQUEADO</b>	<b>VALOR A REDUZIR</b>	
R\$ 3.620.794,77	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
		<b>VALOR TOTAL A REDUZIR</b>	R\$ 25.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 353, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares ao FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS -PROTEGEOGIÁS-, no valor global de R\$ 50.024.800,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 10, inciso I, alínea "d", e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS -PROTEGEOGIÁS- 3 (três) créditos suplementares no valor global de R\$ 50.024.800,00 (cinquenta milhões e vinte e quatro mil e oitocentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de junho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Leonardo Moura Vilela  
José Taveira Rocha

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO			
2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEOGIÁS			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
18.294.1030.2.027	ESCOLA UNIVERSITÁRIA - UFG	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
<b>SALDO CRED. SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR DA DESPESA</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>	
R\$ 30.745.026,95	R\$ 25.025.026,95	R\$ 44.480.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
08.244.1030.2.055	RESTAURANTE CIDADÃO	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
<b>SALDO CRED. SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR DA DESPESA</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>	
R\$ 2.491.490,00	R\$ 8.021.490,00	R\$ 5.520.000,00	
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
12.303.1030.2.146	OPÇÕES EDUCACIONAIS COMUNITÁRIAS - OEC'S	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
<b>SALDO CRED. SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR DA DESPESA</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>	
R\$ 646.630,00	R\$ 961.430,00	R\$ 1.800,00	
		<b>VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR</b>	R\$ 50.024.800,00

**QUADRO 2**

REDUÇÃO			
2350 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - PROTEGEOGIÁS			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
10.303.1030.2.445	AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, RECURSOS CORRELATOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20
<b>SALDO A PROGRAMAR</b>	<b>VALOR BLOQUEADO</b>	<b>VALOR A REDUZIR</b>	
R\$ 28.201.446,25	R\$ 30.024.800,00	R\$ 30.024.800,00	
		<b>VALOR TOTAL A REDUZIR</b>	R\$ 30.024.800,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 354, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no valor de R\$ 18.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de junho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Leonardo Moura Vilela  
José Taveira Rocha

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO			
2708 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
2702 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
08.244.1030.2.181	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00
<b>SALDO CRED. SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR DA DESPESA</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>	
R\$ 18.750.913,14	R\$ 28.702.913,14	R\$ 18.000.000,00	
		<b>VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR</b>	R\$ 18.000.000,00

**QUADRO 2**

REDUÇÃO			
2300 - SECRETARIA DA FAZENDA			
2301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04.122.4001.4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00
<b>SALDO A PROGRAMAR</b>	<b>VALOR BLOQUEADO</b>	<b>VALOR A REDUZIR</b>	
R\$ 121.807.877,84	R\$ 18.000.000,00	R\$ 18.000.000,00	
		<b>VALOR TOTAL A REDUZIR</b>	R\$ 18.000.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 355, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à SECRETARIA DA CASA CIVIL, no valor de R\$ 2.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, considerando o disposto nos arts. 9º e 11 da Lei nº 18.366, de 10 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DA CASA CIVIL 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme o quadro 1, anexo.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o quadro 2, anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de junho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Leonardo Moura Vilela  
José Taveira Rocha

**QUADRO 1**

SUPLEMENTAÇÃO			
1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL			
1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
04.123.1111.2.036	APOIO AOS MUNICÍPIOS	4 - INVESTIMENTOS	00
<b>SALDO CRED. SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR DA DESPESA</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>	
R\$ 13.978.487,78	R\$ 13.978.487,78	R\$ 2.000.000,00	
		<b>VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR</b>	R\$ 2.000.000,00

**QUADRO 2**

REDUÇÃO			
8001 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG			
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE
18.122.4001.4.001	APOIO ADMINISTRATIVO	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00
<b>SALDO A PROGRAMAR</b>	<b>VALOR BLOQUEADO</b>	<b>VALOR A REDUZIR</b>	
R\$ 90.091.485,17	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	
		<b>VALOR TOTAL A REDUZIR</b>	R\$ 2.000.000,00

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002196, resolve exonerar FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 280.480.081-49, do cargo em comissão de Assessor Especial "F", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Polícia Militar, e nomear ERI RISTOV DA SILVA, CPF/MF nº 375.590.871-91,

para exercer o referido cargo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de junho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20140005007066, mormente o Ofício OCD PJ nº 361/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 375/2014-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no Mandado de Segurança nº 340318-77.2010.8.09.0000, resolve tornar sem efeito o Decreto de 12 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial nº 20.922, de 16 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou CYNTHIA NOGUEIRA SILVA LEÃO, CPF/MF nº 796.652.091-91, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista de Comunicação, Área: Retirista de Intervalo Comercial, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Goiana de Comunicação, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei, e com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomeia novamente para exercer o mencionado cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de junho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201400013002287 e do Decreto Legislativo nº 441, de 25 de junho de 2014, publicado no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nº 11.932, de 26 do mesmo mês e ano, resolve nomear RIDIVAL DARCI CHIARELOTO, CPF/MF nº 020.528.229-68, para exercer:

I - o cargo em comissão de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos -AGR-, CDS-4, pelo prazo restante do mandato, do ex-Conselheiro HUMBERTO TANNUS JÚNIOR, com fundamento nos arts. 12 e 15 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com alterações posteriores;

II - o cargo em comissão de Presidente do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, CDS-2, com fulcro no parágrafo único do art. 15 do Diploma Legal mencionado no Inciso I.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de junho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

**DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140006008462, resolve:

I - exonerar, de ofício, o pessoal constante do Anexo I deste Decreto dos cargos ali especificados, todos do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com fundamento no art. 136, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal;

II - nomear com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal constante do Anexo II deste Decreto para exercer, em caráter efetivo, os cargos ali especificados, do Quadro Permanente da Secretaria de Cidadania e Trabalho, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei;

III - delegar ao Secretário de Gestão e Planejamento, LEONARDO MOURA VILELA, competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a classificações, nomes, cargos e CPFs do pessoal constante dos referidos Anexos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de junho de 2014, 126ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 05 de março de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

  
**Rubens Bueno Sardinha da Costa**  
**Diretor Parlamentar**